

ANO 2007

PROCESSO Nº



Câmara Municipal de Bebedouro

SECRETARIA

ESPÉCIE Projeto de Decreto Legislativo nº 17/2007

OBJETO Concede título de "Visitante Ilustre" ao Dr. Celso Luiz Limongi.
.....
.....

Apresentado em sessão do dia 22/10/2007

Autoria Vereadores Edson Antonio Pereira, Fábio Campanelli, Gilberto de Bar
Basile Filho e Rubens Marcondes de Oliveira

Encaminhamento às Comissões de

Prazo final

Aprovado em 05 / 11 / 2007 Rejeitado em / /

Autógrafo de Lei nº

Lei nº Decreto Legislativo nº 316/2007

Projeto de Decreto Legislativo nº 17/2007

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 316, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2007

Concede título de "Visitante Ilustre" ao Dr. Celso Luiz Limongi.
De autoria dos vereadores Edson Antonio Pereira, Fábio Campanelli, Gilberto de Barros Basile Filho e Rubens Marcondes de Oliveira

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte

Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o título de "Visitante Ilustre" ao Dr. Celso Luiz Limongi.

Art. 2º O título mencionado no artigo anterior será entregue em sessão solene, em data a ser designada e de acordo com entendimento com o homenageado.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento, suplementada, se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 06 de novembro de 2007.

Edson Antonio Pereira
PRESIDENTE

Rubens Marcondes de Oliveira
1º SECRETÁRIO

Fábio Campanelli
2º SECRETÁRIO

"Deus Seja Louvado"

ESTA MATÉRIA ESTÁ CUSTANDO, AOS COFRES MUNICIPAIS, R\$ 26,65



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 316, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2007

Concede título de “Visitante Ilustre” ao Dr. Celso Luiz Limongi.

De autoria dos vereadores Edson Antonio Pereira, Fábio Campanelli, Gilberto de Barros Basile Filho e Rubens Marcondes de Oliveira

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte

Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o título de “Visitante Ilustre” ao Dr. Celso Luiz Limongi.

Art. 2º O título mencionado no artigo anterior será entregue em sessão solene, em data a ser designada e de acordo com entendimento com o homenageado.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento, suplementada, se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 06 de novembro de 2007.


Edson Antonio Pereira
PRESIDENTE


Rubens Marcondes de Oliveira
1º SECRETÁRIO


Fábio Campanelli
2º SECRETÁRIO

“Deus Seja Louvado”

ESTA MATÉRIA ESTÁ CUSTANDO, AOS COFRES MUNICIPAIS, R\$

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

Parecer da Comissão de Assuntos Gerais ao **Projeto de Decreto Legislativo nº 17/2007**, de autoria dos vereadores **Edson Antonio Pereira, Fábio Campanelli, Gilberto de Barros Basile Filho e Rubens Marcondes de Oliveira**.

Ementa: Concede título de “Visitante Ilustre” ao Dr. Celso Luiz Limongi.

O Relator da Comissão de Assuntos Gerais da Câmara Municipal de Bebedouro, feita a leitura e a análise da propositura, decide emitir parecer de:

.....
.....

Sala das Comissões, 05 de novembro de 2007.

Fábio Campanelli
RELATOR

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.

Carlos Alberto Corrêa Orpham
PRESIDENTE

Archibaldo Brasil Martinez de Camargo
MEMBRO

Sala das Comissões, 05 de novembro de 2007.

“Deus Seja Louvado”





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento Redação ao Projeto de Decreto Legislativo nº 17/2007, de autoria dos vereadores Edson Antonio Pereira, Fábio Campanelli, Gilberto de Barros Basile Filho e Rubens Marcondes de Oliveira.

Ementa: Concede título de “Visitante Ilustre” ao Dr. Celso Luiz Limongi.

A Relatora da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Bebedouro, feita a leitura e a análise da propositura, decide emitir parecer de

Regulamentação
.....
.....

Sala das Comissões, 1º de novembro de 2007.


Elisabete Sichieri Bezerra
RELATORA

A Comissão acolhe o parecer emitido pela Relatora.


Celso Teixeira Romero
PRESIDENTE


Paulo Visoná
MEMBRO

Sala das Comissões, 1º de novembro de 2007.

“Deus Seja Louvado”





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer da Comissão de Justiça e Redação ao **Projeto de Decreto Legislativo nº 17/2007**, de autoria dos vereadores **Edson Antonio Pereira, Fábio Campanelli, Gilberto de Barros Basile Filho e Rubens Marcondes de Oliveira**.

Ementa: Concede título de “Visitante Ilustre” ao Dr. Celso Luiz Limongi.

O Relator da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Bebedouro, feita a leitura e a análise da propositura, decide emitir parecer de

aprovada e constitucionais

Sala das Comissões, 1º de novembro de 2007.

Rubens Marcondes de Oliveira
Rubens Marcondes de Oliveira
RELATOR

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.

Gilberto de Barros Basile Filho
Gilberto de Barros Basile Filho
PRESIDENTE

Luiz Roberto dos Santos
Luiz Roberto dos Santos
MEMBRO

Sala das Comissões, 1º de novembro de 2007.

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75

www.camarabebedouro.sp.gov.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 17/2007:
Concede o título de “Visitante Ilustre” ao Dr. Celso Luiz Limongi.

PARECER DO ASSISTENTE JURÍDICO LEGISLATIVO

A matéria versada no presente Projeto de Decreto Legislativo encontra-se dentro do campo de competência legislativa da Câmara Municipal. É o que se extrai dos artigos 156 e 157, inciso IV do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bebedouro, bem como dos artigos 18, XVII e seu parágrafo 1º e artigo 68 da Lei Orgânica do Município de Bebedouro. Neste aspecto, portanto, não há que se negar que os efeitos do Projeto Decreto Legislativo refletirão no âmbito externo da Câmara Municipal, prestando homenagem ao Dr. Celso Luiz Limongi. Para elucidar, seguem transcritos os dispositivos do Regimento Interno que tratam da matéria:

ARTIGO 156 - Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de competência privativa da Câmara, cuja matéria excede os limites de sua economia interna, não sujeita à sanção do Prefeito e cuja promulgação compete ao Presidente da Câmara.

ARTIGO 157 - Constitui matéria de projeto de decreto legislativo:

IV - concessão de título de cidadão bebedourense, honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem.

Assim, o Projeto de Decreto Legislativo não contraria a sistemática legal vigente e tão pouco as regras atinentes a competência.

Diante do exposto, não há qualquer vício de competência ou de legalidade que macule a iniciativa contida no PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 17/2007. Nesse sentido, havendo recursos orçamentários próprios para homenagear o Dr. Celso Luiz Limongi, não há óbice à aprovação do Decreto Legislativo.

É meu parecer, s.m.j.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 05 de novembro de 2007.

Antonio Alberto Camargo Salvatti
Assistente Jurídico Legislativo
O.A.B./S.P. 112.825.

“Deus seja louvado”





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

CAMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
PROT: 14730/2007
DATA: 17/10/2007 HORA: 13:41:58
ORIG: VEREADORES EDSON, FABIO E GILBERTO, RUBENS
ASS.: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
RESP: IDESIA MAGALHAES

APROVADO EM: 05/11/07
10 VOTOS FAVORÁVEIS
VOTOS CONTRÁRIOS
ABSTENÇÕES
AUSÊNCIAS

Edson
Edson Antonio Pereira
PRESIDENTE

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 17 / 2007

Concede título de "Visitante Ilustre" ao Dr. Celso Luiz Limongi.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara aprova o seguinte Decreto Legislativo, de autoria dos Vereadores Edson Antonio Pereira, Fábio Campanelli, Gilberto de Barros Basile Filho e Rubens Marcondes de Oliveira:

Art. 1º Fica concedido o título de "VISITANTE ILUSTRE" ao **Dr. Celso Luiz Limongi**.

Art. 2º O título mencionado no artigo anterior será entregue em sessão solene, em data a ser designada e de acordo com entendimento com o homenageado.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento, suplementada, se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 16 de outubro de 2007.

Edson
Edson Antonio Pereira
VEREADOR – PTB

Fábio
Fábio Campanelli
VEREADOR – PTB

Gilberto
Gilberto de Barros Basile Filho
VEREADOR – DEM

Rubens
Rubens Marcondes de Oliveira
VEREADOR - PTB

Pdecr01-07

"Deus seja louvado"

1

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Filho de José Luiz Limongi e Olga Calil Limongi, Celso Luiz Limongi nasceu em São Paulo e tornou-se um homem simples, humilde e honesto até as últimas conseqüências. A essência do verdadeiro magistrado, do homem puro e honesto, do exemplar profissional e do pai dedicado aos filhos, legítimos e adotados.

Formou-se Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais pela Faculdade Paulista de Direito, da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - PUC/SP, em 1965. Ingressou na magistratura em 1969, como Juiz Substituto da 7ª Circunscrição Judiciária, com sede em Pirassununga.

Trabalhou ainda nas comarcas de Cardoso, Palmital, Barueri e São Paulo, até chegar à Entrância Especial, na qual julgou na 3ª Vara Distrital do Tucuruvi e, após remoção, na 4ª Vara Distrital de Santo Amaro. Em 1983, foi promovido ao cargo de juiz do Tribunal de Alçada Criminal e, em 1988, a desembargador do Tribunal de Justiça de São Paulo.

O homenageado, pelo seu currículo, pela sua dedicação à causa da advocacia e pelos seus dotes de homem público se credencia a receber o presente título em toda sua plenitude.

Membro da Associação Juizes para a Democracia, do Instituto Brasileiro de Ciências Criminais, da Comissão do 166º Concurso de Ingresso na Carreira da Magistratura Estadual (1995), com Curso de especialização lato sensu em Direito Penal e com muitas e memoráveis palestras proferidas e artigos publicados, o desembargador presidiu também a APAMAGIS – Associação Paulista de Magistrados - em 2004 e 2005.

Sua eleição para a Presidência do Tribunal de Justiça de São Paulo ocorreu no dia 07 de dezembro passado, para o biênio 2006/2007.

Professor do Centro Universitário Metropolitano de São Paulo – UNIMESP (antiga FIG), membro do Conselho do Hospital Maternidade Jesus, José e Maria, que atende gratuitamente mulheres e crianças carentes, e Presidente do Conselho da Associação Esportiva Brigadeiro Eduardo Gomes, escola de futebol para crianças e adolescentes carentes em Guarulhos. Fatos estes que demonstram sua competência técnica e vocação para bem utilizá-la a favor da educação, da saúde e de quem mais precisa.

Sensível ao anseio dos cidadãos bebedourenses e da microrregião, posicionou-se como figura importante na conquista da 3ª Vara Cível para Bebedouro.

Enfim, o causídico sempre encampou temas de muita relevância à classe dos advogados e à população de uma forma geral, mantendo-se atualizado e participativo nos direcionamentos mais adequados às questões.

Sendo assim, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 16 de outubro de 2007.

Edson Antonio Pereira
VEREADOR – PTB

Gilberto de Barros Basile Filho
VEREADOR – DEM

Fábio Campanelli
VEREADOR – PTB

Rubens Marcondes de Oliveira
VEREADOR - PTB

“Deus seja louvado”

2

CURRICULUM VITAE

* **Nome:** Celso Luiz Limongi, filho de José Luiz Limongi, este nascido em Guaratingüetá, e Olga Calil Limongi

* **Formação:** bacharel em ciências jurídicas e sociais pela Faculdade Paulista de Direito, da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, em 1965.

* É Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado, com assento no Órgão Especial, tendo tomado posse em 20 de setembro de 1.988.

* Presidente da APAMAGIS

*Vice-Presidente da Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB)

* Ex-Conselheiro da Escola Paulista de Magistrados

* Na Escola Paulista da Magistratura, coordena cursos de iniciação para juízes de direito penal e de direito processual penal.

* Professor de Direito Processual Civil e Direitos Humanos na Faculdade de Direito das Faculdades Integradas de Guarulhos.

* Membro da Associação Juízes para a Democracia.

* Membro do Instituto Brasileiro de Ciências Criminais.

* Membro da Comissão do 166º Concurso de Ingresso na Carreira da Magistratura Estadual – 1.995.

* Curso de Especialização **lato sensu** em Direito Penal.

* Proferiu palestras na O.A.B. e em Faculdade de Direito da USP e da PUC entre outras e teve publicados artigos sobre temas de direito na imprensa e em revistas especializadas.

* Ex-Conselheiro junto à Secretaria de Assunto Penitenciário.

* Presidente da Comissão de Estudos sobre o currículo das Escolas da Polícia Civil e Polícia Militar do Estado de São Paulo.

- Curso sobre “Control de la Administración por los Tribunales de Justicia” na Escola Judicial da Espanha-Barcelona
- Presidente do Conselho Deliberativo da Associação Beneficente Jesus, José e Maria, mantenedora da Maternidade Jesus, José e Maria, que atende gratuitamente mulheres e crianças carentes, em Guarulhos.



- Presidente do Conselho da Associação Esportiva Brigadeiro Eduardo Gomes, escola de futebol para crianças e adolescentes carentes, em Guarulhos.



CURRICULUM VITAE

- * **Nome:** Celso Luiz Limongi, filho de José Luiz Limongi, este nascido em Guaratingüetá, e Olga Calil Limongi
- * **Formação:** bacharel em ciências jurídicas e sociais pela Faculdade Paulista de Direito, da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, em 1965.
- * É Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado, com assento no Órgão Especial, tendo tomado posse em 20 de setembro de 1.988.
- * Presidente da APAMAGIS
- * Vice-Presidente da Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB)
- * Ex-Conselheiro da Escola Paulista de Magistrados
- * Na Escola Paulista da Magistratura, coordena cursos de iniciação para juízes de direito penal e de direito processual penal.
- * Professor de Direito Processual Civil e Direitos Humanos na Faculdade de Direito das Faculdades Integradas de Guarulhos.
- * Membro da Associação Juízes para a Democracia.
- * Membro do Instituto Brasileiro de Ciências Criminais.
- * Membro da Comissão do 166º Concurso de Ingresso na Carreira da Magistratura Estadual – 1.995.
- * Curso de Especialização **lato sensu** em Direito Penal.
- * Proferiu palestras na O.A.B. e em Faculdade de Direito da USP e da PUC entre outras e teve publicados artigos sobre temas de direito na imprensa e em revistas especializadas.
- * Ex-Conselheiro junto à Secretaria de Assunto Penitenciário.
- * Presidente da Comissão de Estudos sobre o currículo das Escolas da Polícia Civil e Polícia Militar do Estado de São Paulo.
- Curso sobre “Control de la Administración por los Tribunales de Justicia” na Escola Judicial da Espanha-Barcelona
- Presidente do Conselho Deliberativo da Associação Beneficente Jesus, José e Maria, mantenedora da Maternidade Jesus, José e Maria, que atende gratuitamente mulheres e crianças carentes, em Guarulhos.

- Presidente do Conselho da Associação Esportiva Brigadeiro Eduardo Gomes, escola de futebol para crianças e adolescentes carentes, em Guarulhos.





AMANHECIDAS
APOIADORES
BUSCA
CATÁLOGO DE ESCRITÓRIOS
CENTRAL DO ASSINANTE
CIRCUS
CONTATO
CORRESPONDENTES
dr. PINTASSILGO
EVENTOS
FOMENTADORES
FONTES
FOTOMIGA
GRAMATIGALHAS
INTERNACIONAL
LATINOAMÉRICA
LATINÓRIO
LEITORES
MERCADO DE TRABALHO
MIGALHAS DE PESO
MIGALHAS QUENTES
MIGALHAS SOCIAIS
OLHO MÁGICO
PORANDUBAS
PRODUTOS
TOUR JURÍDICO
TV MIGALHAS

Terça-feira, 16 de outubro de 2007

[MIGALHAS DE HOJE](#) [MIGALHAS QUENTES](#) [CORRESPONDENTES](#) [LEITORES](#) [APOIADORES](#) [FOMEN](#)

Leitores

▶ Elogio a Celso Luiz Limongi



"Conheço **Celso Luiz Limongi** há bem mais de trinta anos (**Migalhas de peso** - " O Judiciário como exemplo" - [clique aqui](#)). Eu disse bem mais! Naquela época ele tinha uma cabeleira encaracolada, tinha o físico próprio dos jovens, e já trazia sempre consigo um distintivo do Corinthians. De pronto passei a gostar daquele moço simples, humilde, honesto até as últimas conseqüências, e reconhecer nele, já naquele tempo, motivo de orgulho da tão nobre magistratura paulista. Ele era Juiz em Porto Ferreira. Mais tarde, muitos anos mais tarde, talvez trinta ou mais, fui revê-lo em São Paulo, já desembargador, e quando entrei em seu gabinete, pude testemunhar o quanto na verdade nada ele havia mudado; ali estava a essência do verdadeiro magistrado, do corintiano sincero, do homem puro e honesto, do exemplar pai de família. Acima de sua cadeira, um enorme emblema do timão. Perguntei-lhe como ia a vida, pelo que me respondeu que graças a Deus bem. Perguntei-lhe pela família, e soube que além dos filhos legítimos tinha mais alguns adotivos. Ali estava o homem, mais de trinta anos depois. E para nenhuma surpresa minha, aquele homem, aquele mesmo homem. Maravilhoso foi notar que ele não mudou. Meu desejo sincero, aqui agora trazido a público, é que Deus continue o abençoando, para orgulho de todos nós."

Dijalma Lacerda - presidente da OAB/Campinas/Cosmópolis/Paulínia

"Lendo a Migalha '**Elogio a Celso Luiz Limongi**', subscrita pelo DD. Presidente da Subsecção de Campinas da OAB/SP (23/11/05), imaginei quão delicioso devia estar o ambiente no gabinete do ilustre Desembargador! Pena que a recém inaugurada 'Cidade Judiciária' - o Fórum de Campinas - seja muito diferente! Ali, para os que não tiveram a (in)felicidade de conhecer a 'ala' dos Cartórios parece mais uma 'sauna' ou pátio de

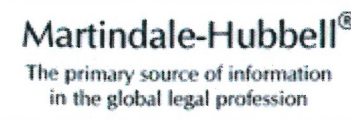
Veja os debates das semanas anteriores

--Selecione--

TODOS DEBATES DA SEMANA



Envie sua Migalha

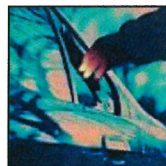


penitenciária, já que os Advogados e Estagiários circulam por um corredor com portões (grades) enormes em suas extremidades, expondo os que por ali caminham às intempéries (vento, chuva, frio e calor). Enfim, considerando que parece estar dirigida a atenção dos dirigentes da nobre classe a outras questões que não nossas prerrogativas, como de rigor, sugiro que Migalhas encampe um movimento para que seja reivindicada junto ao TJ/SP urgente melhoria daquele setor do edifício que, no mínimo, deve ter suas instalações adequadas a garantir um mínimo de conforto e dignidade àqueles que ali freqüentam, sejam advogados, estagiários, funcionários e cidadãos. Tenho certeza que um 'referendo' dos Migalheiros terá grande participação da comunidade, já que ontem, quando o sol estava a pino, 'rachando mamona' como se diz no interior, inúmeros colegas (com seus óculos escuros e suando em bicas) estavam indignados com a situação do local que mais parecia uma 'sauna' do que um prédio público! E o difícil foi convencer minha esposa de fiquei 'bronzado' de examinar processos... Saudações!"

**Fábio Fernandes Costa Pereira Lopes –
OAB/SP 140.926, escritório Pereira Lopes
Advogados, Jundiaí/SP**

 **Envie sua Migalha**

Notícias de destaque



TJ/RS - Supermercado é responsável por furto de veículo em seu estacionamento

A Cia. Zaffari de Supermercados vai pagar indenização a cliente que teve carro furtado no estacionamento da empresa. Em decisão unânime, a 10ª Câmara Cível do TJ/RS confirmou a condenação, determinando o pagamento de R\$ 7 mil à Geral Distribuidora Ltda., autora da ação. Seguindo precedentes jurisprudenciais, os magistrados destacaram que os estabelecimentos comerciais, ao oferecerem local para estacionar, assumem o dever de guarda e proteção dos veículos e respondem por furtos ocorridos nas suas dependências.



**Justiça de SP proíbe cachorro grande em condomínio de luxo**

Morador de um condomínio de luxo de Ribeirão Preto/SP, Fofinho foi expulso por ser grande demais. Na última segunda, os donos do cão - um misto de fila com vira-lata de cerca de 50 kg e um metro do focinho ao rabo - receberam ordem judicial para retirá-lo do conjunto onde moram, no Jardim Botânico, bairro nobre, em até 48 horas, sob pena de receber multa de R\$ 1.000 por dia de descumprimento.

[As 7 mais da semana](#)[Outras notícias](#)**Palavras-chave**

Vamos desapropriar o Governo! - **Migalhas de Peso**
Palestra Tutela no manejo da norma processual - **Eventos**
Palestra Imprensa e Direito - **Eventos**
Curso Direito Internacional a partir das Organizações Internacionais - **Eventos**
Curso Serviços Públicos - **Eventos**
Curso prático: GFIP, GRRF e Conectividade Social - Regras Gerais - **Eventos**
Curso Administração para Advogados - **Eventos**

